



LEI N° 4.973, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal das Abelhas no Município de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária n° 243/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.388/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Ibitinga no dia três de outubro de cada ano, o “Dia Municipal das Abelhas”.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 05 de dezembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

